



**Câmara
Municipal**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

ATA DE REUNIÃO

N.º 4/2026

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA CINCO DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias, e com a presença dos Vereadores eleitos: Bruno Matias Ribau, Paulo Sérgio Ferreira Nunes, João Diogo Silva Semedo, Sónia Alexandra Fernandes Gomes, Maria Eugénia Martins Pinheiro (designada Vice-Presidente da Câmara Municipal) e Elsa Maria Cardoso Sousa Ribeiro.

Pelo Sr. Presidente tomou-se conhecimento que os Vereadores Carlos António das Neves Rocha, eleito pela Coligação - PSD/CDS, João António Filipe Campolargo e Assunção Mariana Carlos Ramos, eleitos pelo Movimento Unir para Fazer, faltaram por motivos de saúde (consulta médica), o primeiro e por motivos profissionais os dois últimos.

As faltas foram, por unanimidade, consideradas justificadas.

Dá-se aqui, por referido que a Eleita Local, Sónia Beatriz Moita Vilarinho, do Movimento UpF que na lista ao sufrágio, antecedia a Eleita Elsa Maria Cardoso Sousa Ribeiro, não compareceu por motivos profissionais.

Todas as faltas foram consideradas justificadas, por unanimidade.

No início da reunião foi, pelo Sr. Presidente da Câmara, mandado verificar a identidade, pela amostragem do cartão de cidadão e respetiva legitimidade e verificada a conformidade, os três eleitos locais tomaram assento na reunião de Câmara como Vereadores.

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha.

A reunião teve início às 10:00 horas.

ORDEM DO DIA:

PRESIDÊNCIA

Ponto 1 (ASS. 26/2026) - Descentralização da realização das Reuniões de Câmara

Ponto 2 (ASS. 34/2026) - Atribuição de Apoio extraordinário a José Ângelo Coquim Gregório.

Ponto 3 (ASS. 35/2026) - Atribuição de Apoio Extraordinário à Associação de Ciclismo da Beira Litoral.

GABINETE APOIO JURIDICO, NOTARIADO E EXECUCOES FISCAIS (GAJNEF)

Ponto 4 (ASS. 37/2026) - Cessão da Posição Contratual no contrato de “Concessão do

direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo (DPM) para conceção, instalação e exploração de um Apoio de Praia Simples (APS) – Unidade Balnear 01 (UB01) da Costa Nova Sul, por iniciativa particular”

Ponto 5 (ASS. 39/2026) - Aprovação da adopção de medidas provisórias no domínio das taxas e outras receitas

Ponto 6 (ASS. 40/2026) - Remessa para consulta pública, no âmbito da respetiva elaboração, do projeto de Regulamento Municipal da Oficina Móvel ÍLHAVO CUIDA

Ponto 7 (ASS. 42/2026) - Elaboração do Regulamento Municipal do Programa CRIAR RAÍZES - início do procedimento

DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ponto 8 (ASS. 20/2026) - Processos com isenção de taxas (quarto trimestre de 2025)

Ponto 9 (ASS. 29/2026) - Revisão de preços 2026 - Prestação de serviços de higiene e limpeza e serviços conexos nas Unidades de Cuidados de Saúde Primarias de Ílhavo e Laboratório do Envelhecimento

Ponto 10 (ASS. 38/2026) - Pagamento de Despesas 4º Trimestre de 2025 - Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros de Ílhavo

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 11 (ASS. 22/2026) - Auto de medição n.º 5 da empreitada de “Construção de habitação, na Rua do Carmo, freguesia da Gafanha da Encarnação no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”

Ponto 12 (ASS. 23/2026) - Auto de medição n.º 5 da empreitada de “Construção de habitação, no lugar do Bebedouro, freguesia da Gafanha da Nazaré no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”

Ponto 13 (ASS. 24/2026) - Auto de Medição n.º 14 da empreitada de “Remodelação do Piso do Rés-do-Chão do Edifício Municipal”

Ponto 14 (ASS. 25/2026) - Auto de medição n.º 7 da empreitada de Reabilitação de edifício na Rua Padre Manuel Bernardes, freguesia da Gafanha da Nazaré, no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”

DIVISAO DE CULTURA

Ponto 15 (ASS. 21/2026) - Doações e cedências de documentos ao Município de Ílhavo durante o 2.º semestre de 2025

Ponto 16 (ASS. 30/2026) - Ofertas Institucionais de Produtos de Merchandising e Publicações do Museu Marítimo de Ílhavo. Ano de 2025.

Ponto 17 (ASS. 32/2026) - Doações de Bens Culturais Móveis ao Museu Marítimo de Ílhavo - Ano de 2025.

Ponto 18 (ASS. 33/2026) - Concessão de gratuidade de visita ao Museu Marítimo de

Ílhavo e polos durante o ano de 2025.

DIVISAO DE EDUCACAO, JUVENTUDE, DESPORTO E VIDA SAUDAVEL

Ponto 19 (ASS. 27/2026) - Fundo de maneio - 2026 - Agrupamentos de Escolas

Ponto 20 (ASS. 28/2026) - Recrutamento de técnicos para Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) - 2.º concurso

Ponto 21 (ASS. 31/2026) - Adiantamento ao Protocolo de Cooperação 2025/2026 - Ass. de Pais da Chousa Velha

Ponto 22 (ASS. 36/2026) - Apoio no âmbito do Carnaval Infantil Municipal - IPSS e Estabelecimentos de Ensino da rede escolar pública

DGESU - DIVISAO DE GESTAO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS

Ponto 23 (ASS. 16/2026) - Liberação de caução – Prestação de serviços de seguro ao abrigo do acordo quadro n.º 05/2019

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 24, do dia 2026/02/04, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 2.391.504,53 (dois milhões trezentos e noventa e um mil quinhentos e quatro euros e cinquenta e três cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 2.031.809,63 (dois milhões e trinta e um mil oitocentos e nove euros e sessenta e três cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais.

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

O Presidente da Câmara começou por dar as boas-vindas aos três eleitos que hoje ocupam, em substituição, os lugares neste executivo e de seguida deu a palavra

- A Sra. Vereadora Sónia Fernandes, que interveio para pedir os seguintes esclarecimentos:

Relativamente à visita do Sr. Presidente da Câmara à Assembleia da República, onde reuniu com vários Secretários de Estado, perceber quais os resultados práticos dessa visita, e quais as mais valias para o nosso Município e para os nossos munícipes;

Aquilatar com maior pormenor, dos resultados obtidos em relação ao PRR, na recente visita a Bruxelas;

Por fim, e em relação ao momento de catástrofe com que o país se viu confrontado, se, no que diz respeito ao nosso concelho, há algum levantamento feito ao nível de eventuais estragos, e o que é que está a ser feito nesse âmbito, para além de maior informação sobre a reunião de emergência com a Proteção Civil, e os resultados dessa mesma reunião.

- O Sr. Vereador, Bruno Ribau, que interveio para pedir um esclarecimento relativo à abertura do Ano Municipal da Educação, com a apresentação da Carta de Bordo do Ano Municipal da Educação - 2026, que ocorreu na Biblioteca Municipal de Ílhavo, questionando a falta de menção às atividades relativas ao Festival do bacalhau, à Festa do Pão e às Eco-Bandeiras das nossas escolas.

Solicitar também um esclarecimento sobre a resposta social que deve ser dada à Freguesia da Gafanha do Carmo, mormente à situação em que se encontra a Creche.

- **O Sr. Vereador, João Semedo**, dando conta que o assunto em causa entronca com a intervenção da Senhora Vereadora, Sónia Fernandes, deixando uma palavra de reconhecimento e apreço a todas as entidades e pessoas singulares que se envolveram na resposta de prontidão a todas as situações que foram ocorrendo dentro e fora do nosso município.

Saber também, o ponto da situação dos contratos vigentes com as Juntas de Freguesia, desde logo porque os mesmos, na sua cláusula 5ª, determina que as Juntas de Freguesia teriam até 20 de dezembro de 2025 para apresentarem os seus relatórios, e nessa mesma data submeterem as respetivas propostas para o ano seguinte.

Uma vez que já vamos na 3ª reunião de câmara deste ano de 2026, desejava saber o ponto de situação em relação a esta matéria, considerando que estes atrasos poderão ser penalizadores para as Juntas.

Outra das questões, prende-se com a ponte da Vista Alegre, em que houve uma inspeção por parte dos serviços municipais, e que, em devida altura, o Sr. Presidente se disponibilizou para fornecer a todos os membros da câmara, o respetivo relatório, algo que até agora ainda não aconteceu.

Por outro lado, soubemos que um técnico especializado da Universidade de Aveiro, tinha também realizado uma inspeção à ponte, desejando saber quais os resultados dessa mesma inspeção, para além de querermos saber se há alguma intervenção que a comunidade possa esperar num futuro breve.

Uma nota relativa ao passado recente, mormente no que concerne a alguns eventos municipais, como por exemplo os aniversários do Fórum da Maioridade e do Laboratório do Envelhecimento, para os quais os vereadores da oposição não têm sido convidados, sendo que gostaríamos de nesses eventos termos participado.

Outra nota, refere-se ao facto de a Câmara Municipal ter lançado uma nova agenda municipal, designada por Zagaia, em que os emails dos vereadores da oposição não estão corretos, desejando que esta situação seja imediatamente corrigida.

Por último, deixar uma preocupação, pelo facto de no site do Município estar em permanência um roteiometro, que mais não é do que uma divulgação das medidas deste executivo municipal, que nos parece que talvez seja uma mistura entre a entidade CMI e a candidatura da maioria às últimas eleições autárquicas.

Julgamos que este procedimento poderá ter questões de ética e de bom senso, mas também nos cria sérias dúvidas sob o ponto de vista da legalidade.

Na resposta, usou da palavra **o Sr. Presidente da Câmara**, que começou por responder à Senhora Vereadora Sónia Fernandes, dando conta do que foi tratado nas reuniões que teve com vários Secretários de Estado, na Assembleia da República, dizendo que a reunião com a Senhora Secretária de Estado da Igualdade e inclusão, se deveu a propostas que o Município de Ílhavo relativamente à comunidade cigana do nosso concelho, traduzindo-se as mesmas numa

tentativa de retirar do gueto esta comunidade, com a criação de uma pequena empresa de tapeçaria dentro dos acampamentos, que visa permitir que as mulheres e as jovens mulheres daquela comunidade que abandonaram a sua carreira escolar, possam ser dignificadas no seu percurso de vida, que é aquilo que todos nós, naturalmente, desejamos.

A segunda proposta, passa por pôr em prática um projeto de estudo da música (em que esta comunidade é exímia), mormente junto da comunidade mais jovem, criando deste modo um registo de cultura musical que por todos nós é apreciada.

Ficamos a saber junto daquele membro de Governo da República, que existe financiamento e demais ferramentas que possam ajudar na implementação destes projetos.

Em relação ao Senhor Secretário de Estado da Administração territorial e da Economia, duas questões foram tratadas:

Por um lado, a eventual captura de património para a esfera municipal, como o Centro de Formação da Colónia Agrícola, visando a sua transformação em Centro de Formação Desportivo, e por outro lado, os edifícios da GNR e do posto de Saúde da Costa Nova, visando nestes casos a sua entrega à Associação dos Palheiros da Costa Nova, e aos escuteiros desta localidade, respetivamente.

No que concerne à ida à união europeia, visou aquilatar do eventual novo modelo para atribuição dos fundos comunitários (tendo em consideração o novo ciclo que em breve se irá iniciar), e que, como todos sabemos vai alocar cerca de 20% dos dinheiros próprios da União europeia à área da segurança e defesa, sendo que estas alterações vão ter um impacto muito significativo na nossa economia.

Estivemos também com o Sr. Secretário de Estado das Finanças na Representação Permanente de Portugal em Bruxelas, onde nos foi confirmado que este novo modelo está a ser desenhado.

No que concerne ao PRR, a questão da dilatação dos prazos para a execução das obras em curso (e que tem sido a nossa maior preocupação), servindo de meio de pressão junto das instâncias europeias para que tal possa vir a acontecer.

Em relação à questão das condições meteorológicas adversas que têm assolado o nosso país, ativamos o Plano de Emergência Municipal, de modo a que com esta convocação de todos os intervenientes neste tipo de situações, os mesmos estivessem mais disponíveis e mais atentos ao desenrolar da situação, servindo também para rever o nosso Plano Municipal, cuja última revisão ocorreu em 2017, tendo de seguida o Sr. Presidente da Câmara explanado as várias ações levadas a cabo, no que foi secundado pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Maria Eugénia Pinheiro, que desenvolveu todas as ações levadas a efeito pelos serviços de ação social do nosso município.

Em resposta à questão colocada pelo Sr. Vereador Bruno Ribau, dizer que o documento apresentado não previa detalhes daquela natureza, ainda que eventualmente lá pudessem estar, nomeadamente a questão do Projeto Eco-escolas.

Em relação à Creche da Gafanha do Carmo, usou da palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara, que explanou todos os passos que foram dados pela CMI sobre este equipamento municipal.

Retomando a sua intervenção, o Sr. Presidente da Câmara, voltou a responder à Sr^a Vereadora, Sónia Fernandes, dando conta que nessa ida à AR, uma outra questão aí tratada reporta-se à questão das contraordenações, dado que numa primeira fase as forças policiais indicavam-nos automaticamente quem era o titular do veículo com determinada matrícula. Posteriormente deixaram de o fazer, e eramos nós quem tínhamos de lhes pedir tais elementos de identificação. E agora dizem-nos que não podem facultar tais elementos de identificação.

Para nós esta é uma situação que consideramos absurda, pois consideramos que as câmaras municipais são entidades idóneas para ter acesso a estes elementos, naturalmente com a devida segurança para todos os intervenientes.

Em relação às questões colocadas pelo Sr. Vereador, João Semedo, nomeadamente no que concerne aos protocolos com as nossas Juntas de freguesia, dizer que esse assunto está entregue ao Sr. Vereador, Carlos Rocha, que, numa próxima reunião poderá responder mais profundamente às questões colocadas.

No que diz respeito à ponte da Vista Alegre, dizer que sinceramente não me lembrava de ter tido o compromisso de disponibilizar o nosso relatório interno, mas no final da reunião mandarei fazê-lo.

Em relação à intervenção do Técnico Especializado da UA, dizer que o mesmo teve de interromper o trabalho connosco, porquanto foi chamado para produzir os relatórios preliminares em Leiria frut da tempestade que assolou aquela região e que é do conhecimento de todos.

Ficou, no entanto, o compromisso da parte dele, de que no dia 16 de fevereiro iria voltar ao local com a sua equipa para retomar os trabalhos em causa.

Salientar, no entanto, que é nossa intenção abrir o mais rapidamente possível a ponte à circulação, mas que, com o nosso relatório, não nos sentimos confortáveis para o fazer.

Acresce que estamos a trabalhar com o Exército, no sentido de lá colocar uma ponte militar, se se concluir que há necessidade de obras que se prevejam prolongadas no tempo.

Em relação aos convites que vos não chegaram, dizer que essa é naturalmente uma responsabilidade dos serviços e não do Presidente da Câmara, sendo que iremos verificar o que se passa e corrigir rapidamente essa situação.

No que diz respeito à “Zagaia”, dizer que para além dos vossos emails não estarem corretos, também verificamos que no seu interior não se encontrava a possibilidade de os munícipes pedirem o seu envio em papel para as respetivas moradas, e que, naturalmente, iremos também corrigir.

No que concerne ao site municipal e à situação descrita, salientar que esta situação nada tem a ver com ética ou bom senso, mas sim com o nosso compromisso com o eleitorado.

O que estamos aqui a fazer, é levar a cabo o nosso programa de ação, e o que queremos é que os nossos munícipes possam aferir do trabalho por nós desenvolvido, enquanto compromisso

assumido com eles. Não confundimos as coisas, nem usamos as ações da Câmara Municipal como se fossem nossas particulares ou da AD, como vimos aliás no passado acontecer, e, portanto, não aceitamos críticas dessa natureza.

Iremos lá manter o roteímetro, porque o temos como uma ferramenta de transparência de modo a honrar os compromissos assumidos com os nossos munícipes.

Queremos ainda e aqui, assumir o compromisso que em circunstância alguma, irão aparecer nas redes sociais dos partidos que compõem a AD, quaisquer menções a obras, ações ou eventos municipais, como se fossem propriedade dos partidos, porque não o são.

Se seguida, **o Sr. Vereador Bruno Ribau** retomou a palavra, para dizer que a sua questão em relação à Carta de Bordo do Ano Municipal da Educação - 2026, se destinava a tentar compreender o porquê de algumas ações lá estarem descritas, e outras, com maior relevância, como por exemplo o Festival do Bacalhau lá não estar.

O Sr. Vereador João Semedo, também voltou a usar da palavra, para questionar o Sr. Presidente da Câmara, relativamente ao facto de numa reunião passada o Sr. Presidente ter trazido uma proposta de avença que, entretanto, foi rejeitada pela maioria pela oposição, mas que, e apesar dessa deliberação, a pessoa em causa estar ao serviço do município, segundo cremos.

Na resposta, usou da palavra **o Sr. Presidente da Câmara**, que em relação à sobredita assessoria, indicou que o atual executivo seguiu os passos do anterior executivo, em situação similar, convidando a pessoa em causa a constituir uma empresa, para posteriormente se celebrar o respetivo contrato de trabalho.

Importa ainda realçar, que a pessoa em causa, encontra-se em regime de voluntariado, e que, todo o tempo e trabalho investido pelo próprio ao serviço do Município de Ílhavo não será pago.

Deste modo, e logo que possível, iremos celebrar tal contrato de prestação de serviços entre esse cidadão e o Município de Ílhavo.

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PRESIDÊNCIA

Ponto 1 - Descentralização da realização das Reuniões de Câmara

DLB N.º 26/2026:

Considerando que:

Este novo executivo pretende levar as reuniões de câmara, em datas a assinalar neste ano civil de 2026, às várias freguesias do município de Ílhavo por:

Reforço da democracia participativa, promovendo uma participação mais ativa, informada e consciente na vida democrática local;

Proximidade entre eleitos e população, a descentralização das reuniões facilita o diálogo, a escuta ativa e a compreensão das realidades específicas de cada freguesia;

Igualdade territorial e coesão do município de Ílhavo, demonstrando respeito e valorização de

todo o território e reforçando o sentimento de pertença e coesão entre comunidades;

Aumento da transparência e da confiança, no contacto com os seus representantes eleitos;

Maior inclusão e acessibilidade; em particular com a população mais idosa ou com menor mobilidade;

Valorização das freguesias e das suas instituições, fortalecendo a articulação institucional dentro do município;

Promoção de uma cultura de cidadania ativa, incentivando o envolvimento cívico, estimulando o debate político contribuindo para uma população mais informada e participativa.

Este exercício de proximidade terá, complementarmente, uma presidência em movimento, num percurso pela freguesia do executivo junto com cada presidente de junta, estando agendado, salvo compromissos de ambas as partes, para a última sexta-feira do mês, distribuídos da seguinte forma: São Salvador, janeiro, maio e setembro; Gafanha da Nazaré, fevereiro, junho e outubro; Gafanha da Encarnação, março, julho e novembro; e Gafanha do Carmo, abril, agosto e dezembro.

Propõe-se que:

Haja deliberação sobre a realização das reuniões de câmara ordinárias de 5 de março de 2026 na freguesia de São Salvador; de 2 de abril de 2026 na freguesia da Gafanha da Nazaré; de 2 de julho na freguesia da Gafanha da Encarnação; de 1 de outubro na freguesia da Gafanha do Carmo. Em todas as referidas freguesias, os locais da sua realização serão comunicados atempadamente no site oficial do município.

Em minuta, a proposta deliberação foi aprovada, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor (Coligação - PSD/CDS - Presidente: Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias; Partido Socialista - Vereador(es): Sónia Alexandra Fernandes Gomes; Coligação - PSD/CDS - Vice-Presidente: Maria Eugénia Martins Pinheiro, Vereador(es): Paulo Sérgio Ferreira Nunes) e com 3 (três) voto(s) de abstenção (Unir Para Fazer - Vereador(es): João Diogo Silva Semedo, Bruno Matias Ribau e Elsa Maria Cardoso Sousa Ribeiro).

Apresentaram declaração de voto: Unir Para Fazer - Vereador(es): João Diogo Silva Semedo, Bruno Matias Ribau e Elsa Maria Cardoso Sousa Ribeiro.

- “A proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara relativa à realização de reuniões de Câmara descentralizadas merece, da parte dos Vereadores do Movimento Unir Para Fazer, uma apreciação objetiva e responsável.

Em primeiro lugar, importa deixar claro que concordamos com o princípio da realização de reuniões de Câmara fora do edifício dos Paços do Concelho. Entendemos que a descentralização das reuniões pode constituir um instrumento relevante de aproximação aos munícipes e às diferentes realidades do território. Aliás, esta prática não representa qualquer inovação no contexto do nosso Município, uma vez que, no mandato anterior, sob maioria do Movimento Unir Para Fazer, foram também realizadas reuniões fora do edifício da Câmara Municipal. Para além disso, trata-se de uma prática já adotada por diversos municípios do país.

Contudo, apesar de concordarmos com o princípio subjacente à proposta, não podemos deixar de manifestar a nossa discordância quanto à forma como a mesma foi apresentada.

A proposta é excessivamente genérica, limitando-se a indicar intenções por freguesia, sem identificar concretamente os locais onde as reuniões irão decorrer, nem apresentar um calendário devidamente estruturado com essa informação. Consideramos que houve tempo mais do que suficiente para que fosse apresentada uma proposta objetiva, rigorosa e completa, contendo a calendarização das reuniões com a identificação clara dos respetivos locais. Entendemos que esta informação deveria fazer parte integrante da proposta submetida a deliberação, garantindo transparência, previsibilidade e respeito pelo órgão executivo. Não podemos aceitar que a definição concreta dos locais das reuniões seja remetida para momento posterior ou divulgada apenas em data próxima da sua realização.

Assim, embora sejamos favoráveis à realização de reuniões descentralizadas, não podemos acompanhar a proposta nos termos em que foi apresentada, pelo que, o sentido de voto dos Vereadores do Movimento Unir Para Fazer é de abstenção”.

Ponto 2 - Atribuição de Apoio extraordinário a José Ângelo Coquim Gregório.

DLB N.º 34/2026:

Considerando que:

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 23.º, alínea f) e g) os Municípios detêm atribuições no domínio dos tempos livres e desporto bem como da Saúde;

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei, compete à câmara Municipal “...apoiar atividades de natureza ...desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”;

Nos termos da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto aprovada que foi pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro a participação em seleções ou representações nacionais é “...classificada como missão de interesse público,...”;

Refere ainda o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no seu artigo 9.º n.º 1 que “podem beneficiar de patrocínios financeiros os agentes desportivos cuja atividade,...projete internacionalmente o nome do País,...”;

O Programa Municipal de Apoio a Associações de Ílhavo contempla a possibilidade de apoio a atividades pontuais e a agentes individuais, com carácter excecional e não mais de uma vez por ano, conforme artigo 15.º n.3;

Na área da prática desportiva é de realçar a importância que assume o papel desempenhado pelo cidadão J... G..., morador na freguesia de S. Salvador, no lugar da Gafanha d'Aquém no desenvolvimento da sua atividade, levando o nome do Município e de Portugal pelo mundo fora, numa prática desportiva que exige do atleta um trabalho de superação, exemplo de vida para toda a nossa comunidade;

A importância desta atividade física, como modo de vida saudável para a os que a praticam e a sua disponibilidade para a sua promoção e prática, no território Ilhavense;

A importância da sua participação no próximo mês de março, no estado de Ohio, um dos 50 estados dos Estados Unidos da América por ter na edição anterior conquistado o 6.º lugar no campeonato do mundo, conferindo-lhe o direito a esta participação, tem um interesse relevante para a promoção do desporto e para a notoriedade do município, exigindo-lhe da sua parte um esforço financeiro na ordem dos 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros).

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal de Ílhavo, aprove a atribuição de um apoio pontual ao cidadão J..., no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para a comparticipação nas despesas na sua deslocação ao Campeonato do Mundo de Strong Man em Ohio, nos Estados Unidos da América.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 3 - Atribuição de Apoio Extraordinário à Associação de Ciclismo da Beira Litoral.

DLB N.º 35/2026:

Considerando que:

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente constituídos, nomeadamente, com vista à realização de atividades de relevante interesse para o Município.

Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, os Municípios detêm atribuições no domínio dos tempos livres e do desporto e que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, compete às Câmaras Municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.

A importância que assume o papel desempenhado pela Associação de Ciclismo da Beira litoral, no desenvolvimento de atividades e dinâmicas para toda a comunidade;

A importância da prova “3.ª Taça regional da ACBL” realizada no Parque da Murteira em S. Salvador, foi um momento relevante para a divulgação do desporto e do Município;

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal de Ílhavo, aprove a atribuição de um apoio pontual à Associação de Ciclismo da Beira Litoral, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para a comparticipação nas despesas da organização da prova.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

GABINETE APOIO JURIDICO, NOTARIADO E EXECUCOES FISCAIS (GAJNEF)

Ponto 4 - Cessão da Posição Contratual no contrato de “Concessão do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo (DPM) para conceção, instalação e exploração de um Apoio de Praia Simples (APS) – Unidade Balnear 01 (UB01) da Costa Nova Sul, por iniciativa particular”

DLB N.º 37/2026:

Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal de Ílhavo, proferida na sua reunião de 4 de dezembro de 2025, foi adjudicada a “Concessão do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo (DPM) para conceção, instalação e exploração de um Apoio de Praia Simples (APS) – Unidade Balnear 01 (UB01) da Costa Nova Sul, por iniciativa particular”, ao Sr. Joaquim Pinto da Silva Aguiar, com o contribuinte n.º 160338808, residente na Rua Santo António, n.º 12, Oliveirinha, Aveiro, no seguimento de um procedimento aberto ao abrigo da alínea c), do n.º 1 e da alínea e) do n.º 5 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio na sua atual redação.

A 16 de dezembro de 2025, foi-lhe comunicada a referida adjudicação e solicitada a apresentação dos documentos de habilitação, tendo em vista a formalização do respetivo contrato.

O adjudicatário, veio nessa sequência, a coberto do requerimento registado sob o n.º 830/26 de 12.01.2016, solicitar a cessão da posição contratual que detém no procedimento acima mencionado, para a sociedade Arribas Prodigiosas Lda., com o NIPC 518226875 e sede na Rua de Vale Caseiro, 78, Cacia, da qual é sócio-gerente.

O pedido de cessão da posição contratual, apresentado pelo requerente, encontra-se instruído com os documentos de habilitação relativos ao potencial cessionário (os mesmos documentos que são exigidos ao cedente na fase de formação do contrato), em conformidade com a alínea a), do n.º 2 do artigo 318.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), nomeadamente: certidão permanente do registo comercial, certidão da Segurança Social com data de 07 de janeiro de 2026, certificados do registo criminal do gerente e da sociedade comercial com validade até 23/03/2026 e 15/04/2026 respetivamente, certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira com data de 5 de janeiro de 2026, proposta, declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos (anexo II), declaração do cumprimento do disposto no artigo 419º do CCP (anexo III), declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 81º do CCP (anexo IV), e Registo Central do Beneficiário Efetivo, ficando a apresentação da caução por parte do potencial concessionário condicionada à aprovação da cessão da posição contratual pela Câmara Municipal;

A cessão da posição contratual encontra-se regulada nos artigos 316.º e 318.º do CCP, consistindo na transmissão, para um terceiro, da totalidade da posição jurídica do cocontratante da entidade adjudicante, abrangendo direitos e obrigações emergentes do contrato.

A cessão da posição contratual depende de autorização da entidade adjudicante, não podendo traduzir-se numa alteração substancial do contrato nem num expediente que contorne as regras da concorrência e da adjudicação.

O caderno de encargos deste procedimento não veda a possibilidade da “transmissão do título”, desde que, o potencial adquirente comprove que possui as habilitações e a capacidade técnica e financeira exigidas ao cocontratante público.

No caso concreto, a sociedade cessionária reúne todos os requisitos de habilitação, capacidade técnica, financeira e idoneidade exigidos no procedimento, aceita integralmente a minuta do contrato aprovada, não se verifica qualquer prejuízo para o interesse público ou violação dos

princípios da contratação pública, pelo que a cessão da posição contratual se mostra juridicamente admissível, carecendo, no entanto, de autorização expressa da Câmara Municipal.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a cessão da posição contratual do adjudicatário Joaquim Pinto da Silva Aguiar para a sociedade Arribas Prodigiosas Lda., ao abrigo dos artigos 316.º e 318.º do Código dos Contratos Públicos, conjugados com o artigo 26º, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio na sua atual redação.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 5 - Aprovação da adoção de medidas provisórias no domínio das taxas e outras receitas

DLB N.º 39/2026:

O presente assunto foi retirado.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Dado que eram já 11:30 horas, hora destinada à audição do público e encontrando-se no Salão Nobre quem quisesse intervir, foi, pelo Sr. Presidente da Câmara dada a palavra a:

A... Silva, que para esta reunião, trouxe à colação o facto de existir uma caixa de águas pluviais na Rua Dr. Marques Moura, em Ílhavo, que se encontra solta, e que pode constituir um perigo para quem lá passa, aproveitando para uma pequena reflexão sobre esta matéria

Na resposta, usou da palavra **o Sr. Presidente da Câmara**, que disse que iria mandar averiguar urgentemente a situação ora relatada, de modo a ser resolvida o mais breve possível.

Não havendo mais munícipes que desejassem tomar a palavra, foi, pelo Sr. Presidente da Câmara retomada a Ordem do Dia, no seu,

Ponto 6 - Remessa para consulta pública, no âmbito da respetiva elaboração, do projeto de Regulamento Municipal da Oficina Móvel ÍLHAVO CUIDA

DLB N.º 40/2026:

Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal de Ílhavo, proferida na sua reunião de 20 de novembro de 2025, foi aprovada a elaboração do Regulamento Municipal da Oficina Móvel ÍLHAVO CUIDA.

O presente regulamento estabelece as normas de funcionamento da Oficina Móvel ÍLHAVO CUIDA, que é um serviço de natureza municipal e carácter gratuito, que se destina à prestação de apoio técnico para pequenas reparações no domicílio e à disponibilização de transporte solidário mediante pedido.

Este projeto municipal tem como objetivo primordial assegurar o bem-estar, o conforto e a segurança no domicílio dos munícipes, através da execução de pequenas intervenções de manutenção residencial e da prestação de um serviço de transporte adaptado às necessidades da comunidade. Pretende-se, desta forma, promover uma maior autonomia e qualidade de vida

aos cidadãos que mais necessitam deste apoio.

A Administração Local, em concretização dos princípios constitucionais da autonomia do poder local, da descentralização administrativa e da subsidiariedade, dispõe de poder regulamentar próprio, ex vi Artigo 242.º da Constituição da República Portuguesa e Artigos 97.º e seguintes e 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para, também por essa via, realizar a satisfação do interesse público que preside à sua atuação, numa ótica de racionalização e de adequada e exigente gestão e administração dos recursos públicos.

Foi nestes termos, elaborado o presente projeto de Regulamento Municipal da Oficina Móvel ÍLHAVO CUIDA.

Proponho que:

- A Câmara Municipal de Ílhavo aprove a submissão a consulta pública, do projeto de Regulamento Municipal da Oficina Móvel ÍLHAVO CUIDA, pelo período de 30 dias úteis, para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efeitos previstos nos Artigos 99.º, 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo;
- Que a referida consulta pública tenha lugar pelos meios legalmente previstos quais sejam a publicação no Boletim Municipal e na internet, no sítio institucional do Município de Ílhavo com a visibilidade adequada à sua compreensão;
- Os interessados devem apresentar, por escrito, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do projeto de regulamento, as suas sugestões, enviando-as para o endereço de email regulamentos@cm-ilhavo.pt;
- Que, findo o prazo de consulta, sejam apreciadas as sugestões apresentadas tendo em vista a ponderação da sua inclusão na redação final do Regulamento;
- Caso esta obtenha a necessária aprovação pelo Órgão Executivo Municipal, se proceda, depois à sua remessa, à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos previstos na al. g), do n.º 1, do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 7 - Elaboração do Regulamento Municipal do Programa CRIAR RAÍZES - início do procedimento

DLB N.º 42/2026:

Considerando que:

A 'Carta de Navegação' do "Roteiro por Um Futuro Maior", na sua primeira linha estratégica "Educação, Ação Social, Valorização do Capital Humano e Cultura", na sua vertente "Ação e Desenvolvimento Social", tem a celebração da natalidade plasmada no apoio à maternidade e paternidade com a oferta de um 'kit de nascimento' de boas-vindas à comunidade ilhavense a todas as crianças que nasçam registadas no Município, cujos pais residam neste território.

A 'Carta de Navegação' do "Roteiro por Um Futuro Maior", na sua terceira linha estratégica

“Ambiente, Mobilidade, Planeamento Urbano, Sustentabilidade e Economia Mais Competitiva” tem, como um dos projetos âncora, a plantação de uma árvore autóctone por cada criança que nasça no Município, criando raízes de identidade e de pertença à nossa comunidade e à nossa história.

O Município tem uma taxa de envelhecimento de 22,2%, muito próxima da média nacional (24,3%), com o rácio entre o n.º de idosos e o n.º de jovens a subir de 1,59, em 2021, para 1,7, em 2024, segundo os dados do INE de 2024.

Apesar de um aumento positivo da população no Município, entre 2021 e 2024, de 2.977 pessoas, sustentado no saldo positivo migratório de +3.287 pessoas, a verdade é que o saldo natural se fixou, de forma negativa, em -310 pessoas.

Os efeitos negativos desta realidade municipal impactam no desenvolvimento económico e na coesão social do território e exigem políticas públicas e medidas que minimizem as consequências deste cenário.

A mera atribuição de apoios financeiros à natalidade, por si só, não permite reverter ou atenuar esta realidade, mas, conjugada com uma estratégia abrangente e diversificada (como a promoção de captação de emprego e de atratividade empresarial, apoio à saúde, habitação e educação ou, ainda, a criação de espaços para lazer e bem-estar) é um dos mecanismos e projetos de políticas públicas sociais que cativam e promovem a inversão desta tendência demográfica, a fixação de população e a celebração da identidade social e cultural por cada ‘festa do nascimento’.

Neste enquadramento estratégico, demográfico e social, revela-se necessária a elaboração do Regulamento Municipal do Programa CRIAR RAÍZES, instrumento normativo que enquadre e operacionalize um conjunto integrado de medidas de celebração do nascimento de cada nova e novo ilhavense, promovendo a natalidade, o apoio às famílias e o enraizamento da identidade e do sentimento de pertença à comunidade. Este Programa, ao articular o apoio à maternidade e paternidade com ações simbólicas e estruturantes — como a atribuição de um kit de nascimento e a plantação de uma árvore autóctone por cada criança nascida no Município — afirma-se como uma política pública de proximidade, coerente com as prioridades estratégicas municipais e orientada para o reforço da coesão social, da sustentabilidade demográfica e da valorização do capital humano local.

As autarquias locais dispõem de poder regulamentar (artigo 241º da Constituição da República Portuguesa; artigo 33º n.º 1, al. k), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

O princípio da boa administração, que impele o Município a prosseguir continuamente mais eficiência, economicidade e celeridade e a organizar-se de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada.

Os Regulamentos Municipais são um instrumento privilegiado para incentivar o desenvolvimento local, devendo ser usados como ferramenta para redução dos chamados “Custos de Contexto” da atividade económica, que, por definição, não são imputáveis aos agentes investidores, podendo ter origem em atividade administrativa que, por isso, carece de melhoria contínua.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Novo Código de Procedimento Administrativo, o início do procedimento é publicitado na Internet no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessado e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento.

Igualmente nos termos do Novo Código do Procedimento Administrativo (cfr. artigo 100.º, n.º 1), é necessário nomear um responsável pela direção do procedimento, a quem competirá, assegurar as formalidades legais e processuais, bem como submeter o projeto do regulamento a consulta pública.

Propõe-se,

Que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Programa CRIAR RAÍZES, que terá como objeto a consagração das disposições regulamentares com eficácia externa no Município de Ílhavo no domínio dos apoios municipais;

Que os interessados se poderão constituir como interessados e apresentar os seus contributos através de comunicação, dirigindo-se ao Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, para o endereço Câmara Municipal de Ílhavo, Av. 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo, ou para o e-mail regulamentos@cm-ilhavo.pt, no prazo de 10 dias úteis, contados após a publicitação do aviso de início de procedimento nos locais de estilo, para se constituírem como tal;

Aprovar a nomeação do serviço do GAJNEF, a quem caberá a responsabilidade pela direção e o acompanhamento do procedimento;

Que o procedimento ora iniciado seja publicitado na página da internet da Câmara Municipal de Ílhavo, em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 98.º do Novo Código de procedimento Administrativo.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ponto 8 - Processos com isenção de taxas (quarto trimestre de 2025)

DLB N.º 20/2026:

Considerando que:

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo às competências do Presidente da Câmara Municipal, cumpre-me informar que foram tomadas as seguintes decisões relativas a isenções de taxas a associações locais, em diversos eventos por elas organizados e que a seguir se indicam, em tabela anexa. Nessa medida, os despachos proferidos quanto à isenção de taxas dos eventos indicados na tabela carecem de ratificação do órgão executivo do Município.

Propõe-se:

A ratificação das decisões tomadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo,

relativas a isenções de taxas a associações locais, em diversos eventos por elas organizados, no período compreendido entre o dia 01 de outubro e 31 de dezembro de 2025, nos termos do n.º 3 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 9 - Revisão de preços 2026 - Prestação de serviços de higiene e limpeza e serviços conexos nas Unidades de Cuidados de Saúde Primárias de Ílhavo e Laboratório do Envelhecimento

DLB N.º 29/2026:

Considerando que:

O contrato n.º 23/2025, celebrado com a entidade TMLJ – Facility Services, Unipessoal, Lda., a 28 de fevereiro de 2025, para a Prestação de serviços de higiene e limpeza e serviços conexos nas Unidades de Cuidados de Saúde Primárias de Ílhavo e Laboratório do Envelhecimento, pelo valor contratual de 303 743,28€, acrescido da taxa legal de iva e pelo prazo de 24 meses.

Os valores mensais por instalação:

Centro de Saúde de Ílhavo: 7.714,95 € + IVA

Extensão de Saúde da Gafanha da Nazaré: 2.453,92 € + IVA

Extensão de Saúde da Gafanha da Encarnação: 567,10 € + IVA

Extensão de Saúde da Gafanha da Costa Nova: 390,00 € + IVA

Laboratório do Envelhecimento: 1.530,00 € + IVA

Que a entidade TMLJ – Facility Services, Unipessoal, Lda., veio apresentar um pedido de atualização extraordinária dos preços contratualizados para o ano de 2026, fundamentado no aumento da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) e na respetiva variação salarial.

A informação n.º 245/2026 do Núcleo de Compras, Aprovisionamento e Património, sobre o qual recaiu meu despacho de concordância.

Que o Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro, que procede à atualização do valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) no valor de 920,00 €, com efeitos a 1 de janeiro de 2026 e estabelece um regime excecional de atualização extraordinária dos preços dos contratos plurianuais de aquisição de serviços, incluindo os serviços de limpeza, em resultado da atualização da RMMG para 2026.

Que, em resultado da aplicação do fator de atualização de 5,75%, exclusivamente sobre a componente de mão-de-obra, que representa 85% do valor mensal contratado, e com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2026, passando os valores mensais por instalação a ser os seguintes:

Centro de Saúde de Ílhavo: 8.092,02 € + IVA, correspondendo a um acréscimo mensal de 377,07 €;

Extensão de Saúde da Gafanha da Nazaré: 2.573,86 € + IVA, com um acréscimo mensal de

119,94 €;

Extensão de Saúde da Gafanha da Encarnação: 594,82 € + IVA, representando um acréscimo mensal de 27,72 €;

Extensão de Saúde da Gafanha da Costa Nova: 409,06 € + IVA, com um acréscimo mensal de 19,06 €;

Laboratório do Envelhecimento: 1.604,78 € + IVA, correspondente a um acréscimo mensal de 74,78 €.

Que para efeitos de prévia cabimentação, a despesa será satisfeita pela dotação orçamental orgânica 0102 e económica 020202, plano 2022/A/3, do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2026, conforme proposta de cabimento n.º 90/2026 e requisição de fundos disponíveis n.º 348/2026.

Nos termos do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, não é exigível a redução do contrato a escrito.

A autorização da atualização extraordinária de preços é da competência do órgão executivo, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro.

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Proponho que a Câmara Municipal delibere,

Aprovar, com efeitos a 01 de janeiro de 2026, a atualização extraordinária do preço, sobre a componente mão-de-obra indexada à RMMG para um trabalhador de limpeza, aos preços unitários, por instalação da seguinte forma:

Centro de Saúde de Ílhavo: 8.092,02 € + IVA

Extensão de Saúde da Gafanha da Nazaré: 2.573,86 € + IVA

Extensão de Saúde da Gafanha da Encarnação: 594,82 € + IVA

Extensão de Saúde da Gafanha da Costa Nova: 409,06 € + IVA

Laboratório do Envelhecimento: 1.604,78 € + IVA

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 10 - Pagamento de Despesas 4º Trimestre de 2025 - Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros de Ílhavo

DLB N.º 38/2026:

Considerando que:

Nos termos do Regulamento Municipal de Concessão dos Apoios Sociais aos Bombeiros de Ílhavo, publicado em Diário da República, a 13 de maio de 2021, II série, a Câmara Municipal

atribui um conjunto de apoios e regalias aos bombeiros e seus familiares;

A informação n.º 2901/2026 da STL/DAG, que se anexa, relativa aos últimos pedidos recebidos nesta Câmara Municipal menciona um apoio que totaliza 2.790,57 €.

Proponho:

Que a Câmara Municipal aprove o pagamento do valor de 2.790,57 € aos requerentes.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade. Não tomou parte na votação: Coligação - PSD/CDS - Vereador(es): Paulo Sérgio Ferreira Nunes, por integrar os órgãos sociais.

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 11 - Auto de medição n.º 5 da empreitada de “Construção de habitação, na Rua do Carmo, freguesia da Gafanha da Encarnação no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”

DLB N.º 22/2026:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal aprove o presente auto de medição, no montante de 45.349,74 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Carlos Alexandre Costa Carreira.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 12 - Auto de medição n.º 5 da empreitada de “Construção de habitação, no lugar do Bebedouro, freguesia da Gafanha da Nazaré no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”

DLB N.º 23/2026:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal aprove o presente auto de medição, no montante de 51.599,41 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Carlos Alexandre Costa Carreira.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 13 - Auto de Medição n.º 14 da empreitada de “Remodelação do Piso do Rés-do-Chão do Edifício Municipal”

DLB N.º 24/2026:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal aprove o presente auto de medição, no montante de 4.884,53 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Revilaf Construction, S.A.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 14 - Auto de medição n.º 7 da empreitada de Reabilitação de edifício na Rua Padre Manuel Bernardes, freguesia da Gafanha da Nazaré, no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”

DLB N.º 25/2026:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal aprove o presente auto de medição, no montante de 62.395,35 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Isosombra - Isolamentos, Lda”.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE CULTURA

Ponto 15 - Doações e cedências de documentos ao Município de Ílhavo durante o 2.º semestre de 2025

DLB N.º 21/2026:

Considerando que:

durante o 1.º semestre de 2025, diversos cidadãos manifestaram interesse em doar e ceder ao Município de Ílhavo a documentação identificada na Informação N.º 02/2026 CDI/DC, NIPG.: 610/26, a documentação em causa é de manifesto interesse para a história do concelho.

Propõe-se:

A Câmara Municipal aprove a respetiva integração como parte do património cultural do Município de Ílhavo.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 16 - Ofertas Institucionais de Produtos de Merchandising e Publicações do Museu Marítimo de Ílhavo. Ano de 2025.

DLB N.º 30/2026:

Considerando:

A alínea cc), n.º 1, art.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação dada

pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro;

A boa gestão das relações institucionais, a divulgação das atividades do Museu Marítimo de Ílhavo, permutas de publicações e a retribuição de ofertas, damos conhecimento, através das listagens em anexo, dos produtos de merchandising e publicações oferecidos durante o ano de 2025.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal tome conhecimento.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 17 - Doações de Bens Culturais Móveis ao Museu Marítimo de Ílhavo - Ano de 2025.

DLB N.º 32/2026:

Considerando:

A alínea j), n.º 1, art.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, enviamos em anexo o arrolamento de bens doados durante o ano de 2025, para integrarem as coleções do Museu Marítimo de Ílhavo.

Cumprir informar que foi um ano profícuo em doações e ofertas para integrarem as coleções do Museu Marítimo, que têm crescido e enriquecido, graças à generosidade dos diversos doadores, contribuindo desta forma para o estudo, investigação e divulgação do nosso património material e imaterial.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal aceite.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 18 - Concessão de gratuidade de visita ao Museu Marítimo de Ílhavo e polos durante o ano de 2025.

DLB N.º 33/2026:

Considerando:

A boa gestão de públicos, a divulgação do Museu Marítimo de Ílhavo e Polos, a gestão de relações institucionais e o regulamento do Museu Marítimo de Ílhavo, enviamos a V. Ex.^a, para conhecimento da Câmara Municipal, a listagem de instituições e privados, a quem foi concedida gratuidade de visita durante o ano de 2025.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal tome conhecimento.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE EDUCACAO, JUVENTUDE, DESPORTO E VIDA SAUOAVEL

Ponto 19 - Fundo de maneiio - 2026 - Agrupamentos de Escolas

DLB N.º 27/2026:

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro estabelece no seu ponto 2.3.4.3 que, “*Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneiio, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis*”, reforçado pelo ponto 2.9.10.1.11 do mesmo normativo legal (e mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro que aplicou o SNC-AP);

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, transfere para as Autarquias competências no âmbito da Educação, entre as quais as referentes à manutenção de edifícios e, ouvidos os Agrupamentos de Escolas, a Câmara Municipal tem procedido à constituição de Fundos de Maneio para fazer face a despesas de pequeno valor, urgentes e inadiáveis as quais, depois de assumidas, são integradas no processo normal da gestão orçamental municipal;

A prática tem demonstrado ser uma mais-valia na gestão das necessidades mais urgentes;

A boa gestão por parte dos Agrupamentos de Escolas justifica a manutenção da prática;

Proponho:

A atribuição dos fundos de maneiio, valores, rubricas e responsáveis abaixo descritos, para o ano 2026.

Que os mesmos sejam regularizados no final de cada mês e saldados no fim de ano, não podendo, em caso algum, conter despesas não documentadas, nos termos legais.

CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO – 2026

Serviço	Valor máximo por levantamento /Valor máximo ano	Classificação económica	Titular
Agrupamento de Escolas de Ílhavo	250,00€ / 4.000,00€	0102/020121	Susana Maria Valente Pinheiro
Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré	250,00€ / 4.000,00€	0102/020121	Ana Cristina Simões Neto
Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação	250,00€ / 2.000,00€	0102/020121	Maria dos Anjos da Silva Oliveira

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 20 - Recrutamento de técnicos para Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

- 2.º concurso

DLB N.º 28/2026:

Considerando que:

A Câmara Municipal de Ílhavo pauta a sua ação pela constante dinamização e promoção de um conjunto de projetos e programas que visem o enriquecimento das competências e conhecimentos dos alunos do Município;

Os anos mais baixos de escolaridade constituem os alicerces do desenvolvimento social, físico, intelectual e escolar de todas as crianças;

Importa criar condições que propiciem a igualdade de oportunidades e de acesso a todos os alunos não só no que se refere à componente formal do currículo, mas, também, a atividades que promovam o seu desenvolvimento de forma global e sustentada;

A Câmara Municipal constitui-se como parceiro dos Agrupamentos de Escolas na promoção de oportunidades de enriquecimento e diversificação das experiências a proporcionar aos seus alunos;

É responsabilidade das Câmaras Municipais a criação e implementação de apoios e complementos educativos nos quais se enquadra a escola a tempo inteiro e, mais especificamente, as atividades de enriquecimento curricular (alínea c) do artigo 39.º do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro);

Os três Agrupamentos de Escolas do Município de Ílhavo reconhecem a qualidade, adequação e inovação da oferta disponibilizada pela Câmara Municipal enquanto entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC);

Se encontram esgotadas as reservas de recrutamento das áreas AEC colocadas a concurso para o presente ano letivo;

Importa assegurar um corpo técnico adequado e em número suficiente para dar resposta a todas as áreas e turmas.

Proponho:

Que se proceda à abertura dos devidos procedimentos de seleção, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03/09, na nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24/08, para contratação de Técnicos das Atividades de Enriquecimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo a tempo parcial, 5 horas semanais), de acordo com o seguinte:

AEC + Desporto: 1 técnico

AEC + Ciência: 1 técnico

AEC + BrincArte: 1 técnico

AEC + Música: Reserva de recrutamento.

Que se constitua desde já reserva de recrutamento para necessidades futuras de todas as áreas

a concurso;

Que o contrato tenha duração máxima de 10 de julho 2026, salvaguardando fim do calendário escolar 2025/2026 e processos de fecho do ano letivo;

Que os métodos de seleção a utilizar sejam a avaliação Curricular, nos termos da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro;

Que o júri dos procedimentos seja constituído por:

Presidente: Eva Margarida Marques Pinto Tavares de Oliveira, Chefe da Divisão de Educação, Juventude, Desporto e Vida Saudável

Vogais efetivos: Ângela Rafaela Rodrigues Sarmento, Chefe de Núcleo de Desporto e Vida Saudável, Joana Oliveira Pereira Valente, técnica Superior.

Suplentes: Flávia Oliveira da Fonseca e Mariana Costa Ramos, técnicas superiores.

A Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituída pela 1.ª vogal efetiva

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 21 - Adiantamento ao Protocolo de Cooperação 2025/2026 - Ass. de Pais da Chousa Velha

DLB N.º 31/2026:

Considerando que:

A análise dos documentos para o estabelecimento dos protocolos de cooperação para o presente ano letivo se encontra, ainda, a decorrer;

A Associação de Pais da Chousa Velha manifestou junto da Câmara Municipal que não possui verbas para salvaguardar os vencimentos e direitos de três das suas funcionárias já no mês de janeiro;

Importava garantir que fossem cumpridos os compromissos da Associação de Pais, em especial os que impactavam nos rendimentos dos seus funcionários.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal ratifique a atribuição do valor correspondente a 25% do valor do Protocolo 2024/2025, o equivalente a 10.245,47€ (dez mil, duzentos e quarenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos), à Associação de Pais da Chousa Velha.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 22 - Apoio no âmbito do Carnaval Infantil Municipal - IPSS e Estabelecimentos de Ensino da rede escolar pública

DLB N.º 36/2026:

Considerando que:

O Carnaval Infantil Municipal tem ganho, ao longo dos anos, importância na vivência das escolas, crianças, pais/encarregados de educação e comunidade em geral;

Em 2026, o curso sairá à rua na manhã do próximo dia 13 de fevereiro, com a participação de 1754 crianças do ensino pré-escolar e 1.º ciclo de ensino básico.

Acederam ao convite da Câmara Municipal turmas de dois agrupamentos de escolas e de várias IPSS do Município.

A Câmara Municipal irá assumir os custos inerentes a transportes, som de rua, águas, reforço alimentar (bolachas), staff, animação, logística e demais necessidades.

Apesar do envolvimento das instituições, pais/encarregados de educação, associações de pais, entidades e demais ajudas que consigam agregar à elaboração dos disfarces, muitas vezes construídos com recurso a materiais reciclados, existirão sempre alguns custos a assumir de material;

Entende-se, assim, que as escolas e IPSS beneficiarão da atribuição de um apoio monetário como reconhecimento do envolvimento na atividade e estímulo à criação de novas ideias.

Assim, propõe-se:

A aprovação da atribuição de verba à escola/IPSS na relação de 2€ (dois euros) por criança inscrita no curso para fazer face a custos com materiais ou outros: conforme dados abaixo:

Estabelecimento de Ensino/IPSS		n.º de inscritos	Valor a atribuir (em euros)
AE de Ílhavo	EB N. Sra. do Pranto	228	456
	EB de Vale de Ílhavo	96	192
	EB da Presa Légua	98	196
	EB Corgo Comum/ Coutada	112	224
	EB da Gafanha de Aquém (inclui turmas deslocalizadas – Mata)	137	274
	EB da Chousa Velha	108	216
	EB de Ílhavo	177	354
AE da Gaf. Da Nazaré	EB da Marinha Velha	126	252
	EB da Cambeia	80	160
	EB Cale da Vila n.º1	71	142
	EB Cale da Vila n.º2	142	284
IPSS	CASCI (Barra, Costa Nova e Ílhavo)	153	306
	Sta. Casa da Misericórdia (Malhada e Lagoa)	101	202
	Centro Social e Paroquial da Gafanha da Encarnação	45	90

	Centro Paroquial de Assistência e Formação D. Manuel Trindade Salgueiro	60	120
	Centro Social Padre José Kentenich	20	40

Agrupamento de Escolas de Ílhavo – 1.912€ (Mil novecentos e doze euros)

Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré – 838€ (oitocentos e trinta e oito euros)

IPSS – 758€ (setecentos e cinquenta e oito euros).

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DGESU - DIVISAO DE GESTAO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS

Ponto 23 - Liberação de caução – Prestação de serviços de seguro ao abrigo do acordo quadro n.º 05/2019

DLB N.º 16/2026:

Considerando que:

No âmbito do procedimento n.º 51/CP/S/2020, referente à prestação de serviços de seguros ao abrigo do acordo quadro n.º 05/2019, foi celebrado o contrato n.º 09/2021, no valor de 148 944,33 € (cento e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro euros e trinta e três cêntimos), com início em 1 de fevereiro de 2021.

No âmbito do referido contrato, o adjudicatário apresentou a competente garantia bancária, correspondente nº 25xxx emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A, destinada a assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

Encontrando-se cumprido o prazo definido para a manutenção da caução, e não havendo registo de incumprimento contratual, encontram-se reunidas as condições para a respetiva liberação.

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal de Ílhavo autorize a liberação da caução por término do prazo definido para o efeito.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi, pelo Sr. Presidente da Câmara encerrada a reunião, eram 12.30 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Rui Manuel Pais Farinha Secretário, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião.

O Presidente da Câmara,

O Secretário,

(Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias)

(Rui Manuel Pais Farinha)